



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

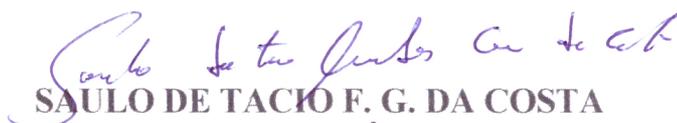
Requerente: Deputado Marcos Barbosa  
Mês de Referência: Outubro / 2020

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	6.500,00
2	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinares pela legislação eleitoral	12.000,00
3	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	9.671,81
4	Uso do telefone fixo ou móvel que esteja sendo utilizado pelo parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para exercício da atividade parlamentar	378,12
5	Aquisição ou locação software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo e de acesso a internet	128,58
6	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotado no seu gabinete, mesmo na capital do estado, quando a necessidade de apoio a atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir	1.648,03
7	Material de Expediente	851,30
	<b>Total</b>	<b>31.177,84</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente na prestação de contas, fora, aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 20 de outubro de 2020.

  
SAULO DE TÁCIO F. G. DA COSTA  
DELEGATÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

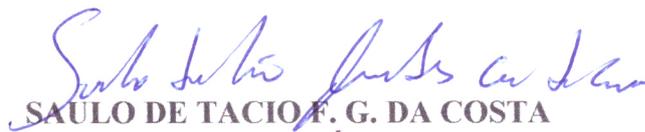
Requerente: Deputado Marcos Barbosa  
Mês de Referência: Outubro/ 2020

<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotado no seu gabinete, mesmo na capital do estado, quando a necessidade de apoio a atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir	2.000,00
2	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	3.622,29
3	Material Expediente	2.604,50
	<b>Total</b>	<b>8.226,79</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente na prestação de contas suplementar, fora, aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 26 de outubro de 2020.

  
SAULO DE TACIO F. G. DA COSTA  
DELEGATÁRIO